



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59335.000356/2016-80

Unidade Gestora: 533014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A MABUYA TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO INDICADA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Empresarial Souza e Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021 – Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Logística, Administração e Finanças Substituta, a Sra. **Elaine de Andrade Lima Ferrari**, inscrita no CPF nº 715.552.694-00, portadora da Carteira de Identidade nº 3.904.835 SDS/PE, nomeada pela Portaria nº 71, de 06 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, com competência delegada pela Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no DOU de 19 de maio de 2020, e, do outro lado, a **MABUYA TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.810.163/0001-30, sediada na Rua do Apolo, nº 161, Recife Antigo, CEP 50.030-220, Recife/PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio **Antônio Carlos Maciel Amaral**, inscrito no CPF nº 488.997.044-49, portador da Carteira de Identidade nº 2.485.852 SSP/PE, resolvem, com fundamento nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, no Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, na Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG, aditar o Contrato Sudene nº 07/2017 de manutenção de sistemas na área de Tecnologia da Informação – TI, neste ato denominado CONTRATO ORIGINAL, e de acordo com as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e reajustar os valores do CONTRATO ORIGINAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do CONTRATO ORIGINAL prorrogada até 07 de julho de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e na Cláusula Vigésima Quinta

do CONTRATO ORIGINAL.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO**

3.1. Tendo em vista o reajuste contratual, previsto na Cláusula Vigésima Quarta do CONTRATO ORIGINAL, o valor por ponto de função passará de R\$ 331,31 (trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) para R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) e o valor total do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 621.206,25 (seiscentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 671.250,00 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia Contratual, prevista na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do CONTRATO ORIGINAL.

4.2. Se o valor da garantia prestada for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas oriundas deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme especificado abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 0180532030

Programa de Trabalho: : 04.122.2111.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

PI: 20000001PO0

Nota de Empenho: 2021NE800066

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. São ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não contrariadas pelo presente Termo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Elaine de Andrade Lima Ferrari
Representante da CONTRATANTE

Antônio Carlos Maciel Amaral
Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Elaine de Andrade Lima Ferrari, Coordenadora-Geral, Substituta**, em 29/06/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Maciel Amaral, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254363** e o código CRC **49CD9B32**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2021 | Edição: 124 | Seção: 3 | Página: 27

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 533014 - SUDENE

Número do Contrato: 7/2017.

Nº Processo: 59335.000356/2016-80.

Pregão. Nº 5/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 00.810.163/0001-30 - MABUYA TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato e rejustar os valores contratados. Vigência: 07/07/2017 a 07/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 453.165,00. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 01/07/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.